

EDITAL Nº 04/2026

PROCESSO Nº 23106.069093/2026-51

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**INSTITUTO DE QUÍMICA****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS**

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS(AS) ESPECIAIS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS (PPGEDUC) PARA DISCIPLINAS NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2026.

1. PREÂMBULO

1.1. O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências (PPGEduC) da Universidade de Brasília (UnB), no uso das suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo para preenchimento das vagas disponíveis para aluno especial nas disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UnB nº 0080/2021.

1.2. O presente Edital foi aprovado pela Comissão do PPGEduC.

1.3. Informações sobre o PPGEduC podem ser obtidas na página do Programa <<https://ppgeduc.unb.br>> .

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Processo Seletivo para pessoas que possuam diploma de Graduação e estejam interessadas em cursar disciplinas isoladas do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências, sem constituir vínculo com qualquer curso da UnB.

2.2. As inscrições para o Processo Seletivo para alunos(as) especiais do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências da Universidade de Brasília deverão ser efetuadas exclusivamente pelo formulário: LinK: <https://forms.gle/o49TGeouPAKwAJdb7>

2.3. Poderão inscrever-se ao Processo Seletivo:

2.4. Servidores(as) da UnB que atuem nas mais diversas áreas do conhecimento, os(as) quais tenham interesse em se aprofundar, em nível de Pós-Graduação, nas temáticas relacionadas, e que comprovem efetivo exercício na UnB.

2.4.1. Portadores de diploma de curso superior em Educação em Ciências ou áreas afins, obtidos ou convalidados em cursos de Graduação reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) do Ministério da Educação (MEC).

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. No ato da inscrição, **os(as) candidatos(as) brasileiros(as)**, deverão enviar, por meio do formulário de inscrição, os documentos pessoais a seguir relacionados, os quais deverão ser anexados no formato PDF:

3.2. Formulário de Solicitação, Diploma e Histórico Escolar, Identidade, CPF, Título de Eleitor com o último comprovante de votação e Certificado de Reservista (sexo masculino), currículo Lattes e comprovante da taxa de inscrição no valor de R\$ 79,00.

3.3. Ficha funcional ou o último contracheque (somente servidores da Universidade de Brasília).

3.4. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* na UnB.

3.5. O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.6. A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará pelo registro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) somente mediante o pagamento dos créditos da(s) disciplina(s).

3.7. Após a submissão do formulário de inscrição, os(as) candidatos(as) receberão identificação que será utilizada para a divulgação dos resultados, garantindo o anonimato do(a) candidato(a).

4. DOS PAGAMENTOS

4.1. Servidores(as) da Universidade de Brasília que queiram cursar disciplinas como aluno especial são isentos das taxas, contanto, que enviem a ficha funcional ou o último contracheque como comprovante pelo e-mail: ppgeduc@unb.br.

4.2. Demais candidatos(as) devem realizar o pagamento da taxa de inscrição de R\$ 70,00.

Preenchimento da GRU: Banco do Brasil S/A (BB) - 001, Agência 1607-1 (Ministério da Fazenda), Conta nº 170500-8, Unidade Gestora: 154040 Gestão: 15257 - Fundação Universidade de Brasília Código de Recolhimento: 28838-1 - Serviços de Estudos e Pesquisa, Número de Referência do curso: 4450

4.3. Os(as) candidatos(as) **aprovados(as)** devem realizar o pagamento dos créditos da disciplina pretendida (de acordo com os valores das disciplinas descritos na lista de oferta para aluno especial) e enviar o comprovante de pagamento para o e-mail ppgeduc@unb.br, de acordo com o cronograma do edital (colocar no assunto: "aluno especial" e o nome da disciplina a ser cursada).

5. DO CRONOGRAMA

5.1. Todos os resultados serão informados no endereço eletrônico do PPGEduC (<https://ppgeduc.unb.br>).

5.2. As datas e etapas de realização do Processo Seletivo de Mestrado Profissional, bem como as divulgações dos resultados, são apresentadas no cronograma a seguir, sendo essas datas prováveis:

DATA	ETAPA	RESPONSÁVEL
31/07/2026 a 07/08/2026	Prazo para pagamento da taxa de inscrição de R\$ 70,00 e Período Inscrições pelo formulário: https://forms.gle/o49TGeouPAKwAJdb7	Candidato(a)
10/08/2026	Confirmação das inscrições efetuadas (ppgeduc.unb.br)	PPG
11/08/2026	Divulgação do resultado da avaliação da documentação dos inscritos por parte dos docentes das disciplinas (ppgeduc.unb.br)	PPG
até 13/08/2026	Prazo para pagamento da taxa matrícula de R\$ 113,00 por crédito	Candidato(a)
até 13/08/2026	Prazo para envio do comprovante de pagamento da taxa de matrícula de R\$ 113,00 por crédito para o e-mail ppgeduc@unb.br (colocar no assunto: "aluno especial" e o nome da disciplina a ser cursada)	Candidato(a)
14/08/2026 a 17/08/2026	Período de matrícula do(a) candidato(a) aprovado nas disciplinas	Secretaria do PPG

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas são ofertadas neste edital de acordo com a disponibilidade manifestada pelo docente responsável por cada disciplina.

6.2. O requerimento de matrícula em disciplinas fica condicionado à existência de vaga, decorrido o processo de matrícula dos alunos regulares;

6.3. Serão oferecidas vagas nas seguintes disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências:

DISCIPLINA	PROFESSORES(AS)	VALOR EM R\$ (SEM CONTAR A TAXA DE INSCRIÇÃO)	CARGA HORÁRIA/QUANTIDADE CRÉDITOS	HORÁRIO	Vagas
Seminários de Pesquisa em Educação Científica	Prof. ^a Maria Rita Avanzi e Prof. André Barcellos	226,00 (duzentos e vinte e seis reais)	30h /2 créditos	Terças-feiras 16h00 -17h40	2

Tópicos Avançados em Ensino de Ciências (Sociologia e Meio Ambiente na Educação em Ciências)	Prof. Samuel Molina Schnorr	452,00(quatrocentos e cinquenta e dois)	60h/4 créditos	Terças-feiras 19h00 -22h30	5
Fundamentos da Pesquisa em Educação em Ciências	Prof. Paulo Roberto M Lima Júnior	452,00(quatrocentos e cinquenta e dois)	60h/4 créditos	Quartas-feiras 14h00 -17h50	5
Fundamentos Metodológicos para Pesquisa em Ensino de Ciências	Prof. Paulo Gabriel Franco dos Santos	452,00(quatrocentos e cinquenta e dois)	60h/4 créditos	Quintas-feiras 19h00 -22h30	3
Tendências das Pesquisas em Educação em Ciências	Prof. ^a Vanessa Carvalho de Andrade	452,00(quatrocentos e cinquenta e dois)	60h/4 créditos	Sextas-feiras 14h00 -17h50	3

6.3.1. Os locais das disciplinas serão divulgados até a data de início das aulas.

6.3.2. É responsabilidade do candidato verificar se haverá choque de horário entre as disciplinas pretendidas.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. Responsáveis: professores que ofertam as disciplinas.

7.2. Critérios: Verificação da situação acadêmica do candidato; Verificação da documentação exigida; Existência de vaga (em caso de excesso de candidatos, dar-se-á prioridade ao candidato que apresentar melhor aproveitamento escolar em seu grau de instrução).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Será **desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:**

8.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

8.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

8.1.3. Não apresentar a documentação solicitada ou não cumprir os requisitos necessários.

8.2. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEDUC, de acordo com o Regulamento do Programa e a Resolução do CEPE nº 0080/2021 desta Universidade, conforme competências.

8.3. Os resultados parciais e outros comunicados essenciais, serão divulgados pela Secretaria do PPG, por meio da página eletrônica do PPGEDUC (<https://ppgeduc.unb.br>) ou por e-mail.

8.4. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

8.5. A solicitação de admissão é de periodicidade semestral.

8.6. O(A) aluno(a) especial fará jus à declaração comprobatória de ter cursado disciplinas nesta modalidade. A declaração identificará todas as disciplinas cursadas, com aprovação ou reprovação, contendo as respectivas cargas horárias e menções obtidas.

8.7. O(A) aluno(a) especial não poderá utilizar o benefício de trancamento geral ou trancamento parcial de matrícula, e sua desistência acarretará o ônus de reprovação por abandono, não sendo devolvido qualquer valor investido.

8.8. Os(As) alunos(as) especiais não farão jus a identidade estudantil ou aos seguintes benefícios: alojamento, qualquer tipo de bolsa ou qualquer forma de subvenção para utilização do restaurante universitário.

8.9. O(A) aluno(a) especial terá que cumprir as exigências feitas aos alunos regulares em sua totalidade, conforme estabelecido no plano de curso da disciplina.

8.10. Conforme previsto na seção IV, art. 125, inciso IV, do Regimento Geral da UnB, poderá ser aplicado ao(a) aluno(a) especial somente advertência e, na reincidência ou ocorrência proceder-se-à ao desligamento.

8.11. Ao(à) aluno(a) especial que passar à condição de aluno regular, poderá, após análise da comissão da unidade acadêmica, ser concedido aproveitamento dos créditos obtidos, de acordo com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências.

8.12. O Programa resguarda-se o direito de não preencher o total de vagas, caso não tenha candidatos aprovados dentro das regras desse certame.

8.13. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do PPGEDUC, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza.

8.14. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

9. DA LEGISLAÇÃO BÁSICA

9.1. Parecer CNE nº 99/66, de 04/02/66.

9.2. Resolução CEPE nº 080/2021

9.3. Resolução CEPE nº 003/88.

9.4.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Luiz Dias Cavalcanti, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências**, em 27/07/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14515102** e o código CRC **9D02225E**.

Referência: Processo nº 23106.069093/2026-51

SEI nº 14515102